COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DELIBERAÇÃO № 211.1.1, 2.1/2023

REFERÊNCIAS:	Item 1.1 e 2.1 da Súmula da reunião ordinária n° 211 da CED/MG.
INTERESSADOS:	Presidente do CAU/MG, CED-CAU/MG, Secretaria do CAU/MG, GEPLAN
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 15 de março de 2023, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução CAU/BR n° 52, que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

Considerando a Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para aplicação e execução das sanções de mesma natureza, para o pedido de revisão e para a reabilitação profissional, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de promover a ação "Execução da Campanha de Ética Profissional em 2023" indicada no Plano de Ação do CAU/MG 2021-2023.

Considerando que a CED-CAU/MG não está tendo tempo hábil para definição de outras ações além dos encaminhamentos dos processos ético-disciplinares.

Considerando a Deliberação da CED-CAU/MG 210.1.1/2023 que solicita modificações na Página de Denúncias do CAU/MG e a manifestação da ASCOM-CAU/MG recomendando a elaboração do texto pela própria comissão/setor técnico a respeito do item 1.3 "Explicações sobre o papel do CAU nos processos, de forma a esclarecer que a autarquia aplica sanções éticas profissionais, bem como a discriminação dessas sanções podem ser feitos através de um pop-up ou "mouseover" que abra uma janela com o texto explicativo (sem abrir uma nova página)."

Considerando a Deliberação da CED-CAU/MG Nº 209.2.5/2023 [2023-005] que solicita contratação de ferramenta informatizada e a resposta da presidência do CAU/MG para que a CED-CAU/MG indique/especifique da referida ferramenta.

Considerando o item 2.1 da Súmula da 210ª Reunião Ordinária da CED-CAU/MG, em que houve uma discussão inicial sobre a especificação da ferramenta informatizada solicitada pela CED-CAU/MG

DELIBEROU

- 1. Solicitar à Presidente do CAU/MG a realização de reunião extraordinária híbrida da CED-CAU/MG na sede do CAU/MG no dia 30/03/2023, às 15h, para as definições destas ações supracitadas. A pauta da reunião conterá apenas estes itens.
- 2. Por solicitar a disponibilização de sala e equipamentos para a realização da reunião na modalidade híbrida na sede do CAU/MG.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG VOTAÇÃO					
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	
Fernanda Basques Moura Quintão - Coordenadora	X				
Cecília Maria Rabelo Geraldo – <i>Coord. Adjunta</i>	X				
Claudia Alkmim Guimaraes Teixeira – Membro Suplente				X	
Gustavo Rocha Ribeiro – <i>Membro Titular</i>	X				
Isabela Stiegert – Membro Suplente	X				

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

Fernanda Basques Moura Quintão

Coordenadora Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG

Carolina Martins de Oliveira Barbosa

Arquiteta e Urbanista – Assessora Técnica Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG